



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

V.C.M Gestão de Capital Ltda.

Contratante:

Questionário preenchido por:

LIDIBERTO RODRIGO FERNANDES

Data:

26/02/2025

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 2025/02



Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 26 de fevereiro de 2025.

Sumário

<u>Apresentação</u>	1
<u>1. Informações cadastrais</u>	3
<u>2. Informações institucionais</u>	4
<u>3. Receitas e dados financeiros</u>	8
<u>4. Recursos humanos</u>	9
<u>5. Informações gerais</u>	11
<u>6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito</u>	12
<u>7. Gestão de recursos</u>	16
<u>8. Distribuição</u>	18
<u>9. Risco</u>	19
<u>10. Compliance e controles internos</u>	27
<u>11. Jurídico</u>	30
<u>12. Anexos ou endereço eletrônico</u>	30

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
VCM Gestão de Capital Ltda. (“Veritas” ou “VCM”)	
1.2	Nome fantasia
Veritas Capital Management	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?
Não	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
Credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” perante a CVM, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.503, de 13 de janeiro de 2011	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
Não	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
Não	
1.8	Endereço
R Jerônimo da Veiga, nº 384, 7º andar, São Paulo/SP	
1.9	CNPJ
12.678.380/0001-05	
1.10	Data de Constituição
01/10/2010	
1.11	Telefones
11-4810-2380	
1.12	Website
https://veritascapital.com.br/	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Lidiberto Rodrigo Fernandes, na qualidade de Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .	
1.14	Telefone para contato
11 4810-2380	
1.15	E-mail para contato

compliance@veritascapital.com.br

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
	78,530% Rodrigo Marconi Moratelli e 8,560% Miguel Cesar de A. P. Burlamaqui
2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).
	N/A
2.3	Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).
	<p>A Veritas conta com recursos humanos especializados, sendo seus principais executivos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodrigo Marconi Moratelli (registrado na CVM como administrador de carteiras): Experiência em administração, ciências contábeis e finanças. Especialista em mercado financeiro, gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), análise de empresas e ativos em situações especiais (“Special Situations”). Vasta atuação em gestão e recuperação de ativos financeiros estressados (fundos em “default”, massas falidas e recuperações judiciais) e estruturação de operações financeiras como: CCB’s, debêntures, fusões e aquisições especialmente de middle market. Atualmente, é o CEO da Veritas e o gestor CVM responsável pela área de ilíquidos.• Miguel Burlamaqui: Possui mais de 15 anos de vida profissional no setor financeiro e industrial. Foi CEO da CCX Carvão da Colômbia S.A, Membro e Presidente do Conselho de Administração da OSX Brasil S.A e Consultor Financeiro e Desenvolvimento de Projetos da EBX Holding.• Alberto Hirooka: Possui mais de 10 anos de experiência profissional em áreas como Crédito Estruturados, NPLs, Real Estate, Originação, Análise e Estruturação de Investimentos & Portfólio Management. Antes de ingressar na VCM, Alberto trabalhou como VP de Investimentos & Gestão na Captalys Asset(atual Polígono), Business Coordinator (Real State) na Jive Investments, na tesouraria da T4F S/A e gerente de vendas na Xcope. Alberto é graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário FEI.

- Erika Raissa: Advogada, Pós-graduada em Processo Civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com especialização em compliance pela FGV e carreira desenvolvida há 12 anos na área jurídica. Trabalhou na Lee, Brock, Camargo Advogados e PDG Construtora, forte background em patrocínio de causas judiciais, consultoria jurídica, definição de estratégias, revisão de peças processuais de média e alta complexidade, revisão de consultas e pareceres multidisciplinares.
- Luiz Artur Rocha: Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e pós-graduação em curso em Finanças no Insper. Atuou como analista de M&A no B.A.M&A Corporate Finance, além de experiências prévias como estagiário jurídico nos escritórios de advocacia, Castro Barros Sobral Gomes Advogados e Lefosse Advogados. Com passagem de 2 anos como analista de compliance, atualmente é analista de investimentos na Veritas Capital Management.
- Lidiberto Fernandes: Responsável pela gestão de Risco e *Compliance* na Veritas. Possui mais de 15 anos de experiência no mercado e tendo atuado nos últimos anos como executivo no segmento de Previdência Complementar com Riscos de Investimentos, Controles Internos, Governança Corporativa, PLD e *Compliance*. Possui também experiência em F&A, Controladoria e Research. É formado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo com Mestrado Acadêmico em Economia Política pela Universidade de Brasília.
- Danilo Miura: Bacharel em Sistemas de Informação no Mackenzie, possui 10 anos de experiência na área de mercado financeiro. Iniciou sua carreira na Mainstay Asset Management, em que foi responsável pela área de BackOffice. Danilo passou por outras assets, dentre elas, a Cox Capital Management e a More Invest Gestora de Recursos, onde foi sócio responsável pela área de Middle Office e TI.
- Mário Carvalho: Possui 31 anos de atividades no mercado financeiro. Foi responsável pelos departamentos técnicos das tesourarias dos Bancos BMG e ABN-AMRO. Foi diretor executivo da Asset Management do Banco WestLB, chefe de Gestão de Fundos Multimercados do Bradesco. Nas Gestora de Recursos de terceiros, More Invest, foi responsável pela gestão de fundos de renda-fixa e multimercado quantitativo. Gerente responsável pela área de Risco da Integral Investimentos. É Gestor de Fundos de Investimentos, credenciado pela CVM desde 2001, gerente de Fundos de Renda-fixa, Multimercados, Cambiais e de Renda Variável, sendo especialista em modelagem matemática e Fundos quantitativos. Bacharel em Física formado pela Universidade de São Paulo (USP).
- Mariana Alves: Advogada, graduada em Direito pela Universidade São Judas Tadeu. Trabalhou no escritório HBF Advogados, com foco em contencioso cível estratégico e empresarial, consultoria e acompanhamento jurídico, elaboração de peças de média e alta complexidade e recuperações judiciais. Ainda, trabalhou no departamento jurídico da empresa Cummins Brasil Ltda. nas áreas trabalhista, cível e tributário.

- Raphael Falcão do Valle: Advogado graduado pela UFRJ e Pós-graduado em Direito Digital pelo ITS/UERJ, com atuação focada em contencioso cível e direito público (licitações). Trabalhou no Loureiro & Rodrigues Advogados, onde aperfeiçoou o trabalho jurídico focado em causas estratégicas de clientes pessoas jurídicas (cível e administrativo-licitações). Além do foco em definição de estratégias, revisão de peças processuais de média e alta complexidade, atuou em recuperações de crédito (execuções e cumprimentos de sentença), com ênfase em estratégias de busca de bens de devedores.
- Paulo Veloso: Advogado. Graduado em Direito pela UNESP - Universidade Estadual Paulista e Mestre em Direito Processual pela UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Atua no ramo de real estate desde 2015, tendo exercido os cargos de coordenador jurídico na PDG Construtora e no Grupo Lar Brasil, possuindo forte background na área consultiva e contenciosa, com foco em Direito Imobiliário, Direito Civil, Societário e Contratos e expertise no setor de recuperação judicial.
- Rodrigo Tortoriello: Engenheiro Civil. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Anhembi Morumbi. Experiência em avaliações imobiliárias, realizando laudos técnicos e vistorias nos mais diversos tipos de imóveis. Outro ramo também trabalhado é em obras, efetivamente como Engenheiro em campo para construção de prédios, galpões, imóveis comerciais e residências. Foco atual em administração imobiliária e fundos.
- Josué Silva: Ingressou no mercado financeiro em 2014, tendo atuado em instituições como: BNP Paribas Asset Management, Genial Investimentos, Itaú Unibanco e Kuará Capital. Ao longo desses 10 anos, acumula experiências em Risco & Compliance, PLD, Middle & Backoffice e Gestão de Fundos de Investimentos Alternativos. Josué está concluindo a graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do ABC (UFABC).
- Adriane Ribeiro: graduada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, com linha de formação específica em Comércio Exterior. Possui experiência como Analista de Middle/Back Office na Veritas Capital Management, bem como passagens pela Invest Tech, More Invest Asset & Wealth Management e Aditus Consultoria Financeira. Atuação em processamento de carteira de fundos, movimentação de ativos e passivos, liquidação de operações, compliance e relação com investidores. Certificada CPA-20 ANBIMA.
- Fernando da Conceição Silva: graduado pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), com ênfase em estratégias de investimento. Atualmente, atua como Operations Analyst Jr na Veritas Capital Management, com experiência anterior em Berkana Patrimônio e Sarainvest. Experiência em cálculo de cota de fundos, análise e precificação de ativos, conciliação de contas e operações de renda fixa e variável. Possui conhecimento em Bloomberg, Economatica e Python.
- Fernando Daier: formado pela FAAP. Atualmente, Diretor de Distribuição e Suitability na Veritas Capital Management. Possui ampla experiência no setor financeiro, tendo ocupado cargos de gerência em instituições como Banco Cruzeiro do Sul, Banco Francês e Brasileiro e Banco Noroeste. Atuou também como operador de mesa na Doria & Atherino CVM. Certificado CPA-20 ANBIMA.
- João Pedro de Oliveira Bellocchio: Engenheiro Aeronáutico (em formação) pela Universidade Federal de Uberlândia. Atualmente analista na Veritas Capital Management, com experiência prévia na Ghia Asset Management e na Liga de Mercado Financeiro da UFU. Atua no monitoramento de carteiras, análise de crédito estruturado e fundos de investimento. Possui certificações CEA, CFG e CGA.
- Leandro Costa: graduado pela FEA-USP, com pós-graduação em Gestão Financeira pela FGV. Atualmente, Analista de Operações na Veritas Capital Management, tendo atuado anteriormente na RedPoint Eventures e no Bradesco. Experiência em cálculo de cota de fundos, precificação de ativos, controle de fluxo de caixa, contratos de câmbio e operações offshore. Certificado CPA-20 ANBIMA e fluente em inglês.

2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
<p>A Veritas é aderente aos seguintes códigos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas ANBIMA; • Código de Regulação e Melhores Práticas; • Código para o Programa de Certificação Continuada; • Código de Ética • Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros 	
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
Sim	
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
Não	
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
Não	
2.8	<p>Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
<p>O Sr. Rodrigo Moratelli, CEO e um dos controladores e diretores da Veritas, é também sócio controlador das empresas Pax Consultoria Empresarial S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.222.594/0001-27, e da Via Consultores e Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.153.677/0001-93.</p>	
2.9	<p>Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
A Veritas não é parte de Conglomerado ou grupo econômico.	
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
Não há	

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2018	3.371.616.861	7	7
	2019	4.485.024.582	11	26
	2020	4.082.293.485	17	35
	2021	3.985.458.742	21	46
	2022	4.076.369.118	21	45
	2023	4.985.747.983	22	46
2024 – dezembro	4.724.175.316	27	44	
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	44	100 %	
	Domicílio em outro país	N.A.	N.A.	
	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
	N.A.	N.A.	N.A.	
	Carteiras	Nº	% Carteira	
	Domicílio Local	2	100 %	
	Carteira de Investidor Não Residente	N.A.	N.A.	
	3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:		
Tipo		Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
Renda Fixa		3	0	4,79%

	Multimercado	13	0	31,21%
	Cambial	0	0	0%
	Ações	1	0	0,15%
	FIDC	11	0	53,01%
	FIP	0	0	0%
	FIEE	0	0	0%
	FII	4	0	5,31%
	Fundo de Índice (ETF)	0	0	0%
	Outras categorias	12	0	5,54%
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
N.A.				

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
<p>Os colaboradores da Veritas percebem remuneração fixa em montante similar ao praticado no mercado, estipulado de acordo com as funções desempenhadas e o nível de senioridade e desempenho ao longo do tempo.</p> <p>Sendo que, em adição à remuneração acima apontada, poderão receber bonificação proporcional ao desempenho extraordinário de suas funções, conforme avaliação de desempenho individual. Adicionalmente à estas formas de remuneração, poderão fazer jus à participação nos lucros e resultados da empresa, observada base de cálculo anual.</p> <p>A Veritas não possui estrutura de comissionamento.</p>	
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?
<p>A Veritas implementa, como mecanismo para a retenção de talentos, estrutura meritocrática de promoção, bem como incentivos à especialização e realização de cursos. Além disso, a fim de alinhar o interesse da equipe, o plano de carreira conta com a possibilidade de participação societária na gestora.</p>	
4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

São realizados treinamentos especialmente voltados para as atividades de *Compliance*, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e identificação de situações de conflito de interesses em potencial. Adicionalmente, os profissionais são incentivados a perseguir certificações em suas áreas de atuação, em especial, em aderência ao código para o programa de Certificação continuada.

São exemplos dos assuntos de certificação tratados nos treinamentos de *Compliance*:

- (i) treinamento direcionado a todos os Colaboradores, descrevendo as certificações aplicáveis à atividade da Veritas, suas principais características e os profissionais elegíveis, inclusive com relação aos colaboradores que serão responsáveis pela distribuição dos fundos sob gestão da Veritas e, portanto, portadores do CPA-20;
- (ii) treinamento direcionado aos membros do departamento técnico envolvidos na atividade de gestão de recursos, reforçando que somente os Colaboradores com CGA ou os que sejam autorizados pela CVM como Administradores de Carteiras podem ter alçada/poder discricionário de decisão de investimento em relação aos ativos integrantes das carteiras sob gestão da Veritas, devendo os demais buscar aprovação junto ao Diretor de Gestão; e
- (iii) treinamento direcionado aos Colaboradores da área de *Compliance*, para que eles tenham o conhecimento necessário para operar no Banco de Dados da ANBIMA e realizar as rotinas de verificação necessárias.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

Comparação de performance com o restante da indústria e com o benchmark estabelecido, quando aplicável; dedicação no levantamento de informação sobre ativos estressados e interação com a equipe. Além disso, os colaboradores e sócios são avaliados qualitativamente em questões como relacionamento com os membros da equipe, iniciativa, liderança, comprometimento e ética são considerados tão importantes quanto a performance quantitativa.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

São realizados, com periodicidade mínima anual, treinamentos dos colaboradores da gestora voltados às melhores práticas em PLDFT, de forma a manter os colaboradores atualizados e capacitados continuamente, considerando que tais treinamentos são essenciais para garantir que os colaboradores estejam cientes das práticas e regulamentações necessárias para evitar esses crimes.

Desta forma, o Diretor de *Compliance*, ou o Diretor de *Compliance* em conjunto com profissional especializado na realização de treinamentos, implementam os Treinamentos de PLDFT. Exemplos de metodologias aplicadas na gestora são:

1. Treinamentos presenciais em forma de workshops e seminários, com sessões interativas conduzidas por especialistas em PLDFT;
2. Treinamentos online (E-learning), com módulos de treinamento online que os colaboradores possam acessar e assistir vídeos, materiais de leitura, entre outros.
3. Treinamentos baseados em Cenários e simulações, com a criação de cenários fictícios relacionados a PLDFT para prática, levando casos de estudos aos colaboradores como forma de aprendizagem.
4. Treinamento contínuo em forma de: (i) *Boletins e Newsletter* enviados aos endereços de e-mail dos colaboradores, com comunicação regular com informações regulatórias (em forma de artigos; notícias e dicas práticas) e (ii) *Programas de Reciclagem*, com sessões periódicas para atualizar os antigos e novos colaboradores sobre as novas regulamentações e práticas.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

A Veritas não possui fundos de Renda Variável no momento, apesar de já ter possuído no passado. Sendo assim, eram realizados com periodicidade mínima anual, treinamentos dos colaboradores da gestora voltados a prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading. O Diretor de *Compliance*, ou o Diretor de *Compliance* em conjunto com profissional especializado na realização de treinamentos, implementam este treinamento, que podem ser em modelos de Workshops Específicos focados em cada tipo de prática ilícita e treinamentos contínuos com sessões periódicas.

Importante mencionar que se a gestora voltar a possuir fundos de Renda Variável, os treinamentos retornarão a serem aplicados.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

A Veritas é uma gestora de recursos independente, especializada em ativos de alta complexidade, conforme detalhados no item 6.1. abaixo.

A Veritas dispõe de uma equipe multidisciplinar com mais de 25 anos de experiência, aplicando seus conhecimentos econômicos e jurídicos, tanto na gestão de seus fundos, como nos mandatos de seus clientes.

A gestora possui como:

- (i) Missão: Aplicar conhecimento para transformar ativos complexos em oportunidades de retorno e rentabilidade, reciclar investimentos e gerar valor aos Investidores, Clientes e Sociedade.
- (ii) Visão: Ser plataforma referência em gestão de ativos, com excelência de governança corporativa, e metodologia inovadora nas áreas de atuação, conquistar o reconhecimento do mercado nacional e internacional.
- (iii) Valores: Resiliência; Disciplina tática e estratégica; Intercâmbio de conhecimentos; Respeito ao indivíduo e escolhas; Perfil colaborativo e multidisciplinar; Integridade e Honestidade.

Em ativos de alta complexidade, o foco de atuação está na reestruturação de dívidas, na recuperação de ativos financeiros e imobiliários, bem como atuação para a reestruturação e recuperação de ativos estressados.

Nesse sentido, houve crescimento orgânico com a assunção da gestão de Fundos em situação especial.

Relacionada a gestão de ativos líquidos, a Veritas atua nos segmentos de renda fixa, com equipe dedicada e altamente qualificada, possuindo atualmente fundo de renda fixa, fundo de renda fixa crédito privado, fundo de ações e fundo de investimento em cotas de fundo de ações.

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

Hoje a Veritas possui a capacidade de gerir até 60 (sessenta) fundos de investimento.	
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
Sim, pela Austin Rating. Nota de Rating QG2-, Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle muito bons. Data: 12/set/2024 Validade: 31/jul/2025. Perspectiva Estável	
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
Não	

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
<p>A VERITAS é uma gestora de recursos independente, especializada em ativos de alta complexidade, recuperação de ativos, carteiras inadimplentes, oportunidades imobiliárias, fundos em processos de liquidação, fundos para situações especiais, créditos judiciais e produtos líquidos e estruturados. =</p> <p>Em caráter exemplificativo, a Veritas também possui uma célula no segmento de ativos líquidos, com destaque ao Fundo Veritas Gaia, um fundo de renda fixa com perfil de caixa, e o Veritas Premium, um Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado. A área conta atualmente com Gestor autorizado pela CVM com mais de 30 (trinta) anos de experiência e reconhecida experiência e um experiente analista de crédito. Não obstante, a gestora possui expertise na área de ativos ilíquidos, complexos e special sits.</p> <p>Para os ativos de crédito em geral e em linha com o Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN emitido pela CVM, com o objetivo de orientar os gestores de recursos quanto aos procedimentos recomendáveis na aquisição de ativos representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (crédito privado), bem como nos termos do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, a aquisição de títulos privados demanda tanto conhecimento específico por parte dos gestores quanto a adoção de procedimentos próprios para o gerenciamento dos riscos incorridos.</p> <p>Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Veículos, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do Veículo e com a regulamentação em vigor, serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes. Sem prejuízo, o Comitê de Gestão e Investimentos poderá deliberar sobre a aquisição do ativo, bem como sobre o volume total da operação.</p> <p>Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.</p> <p>Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, bem como condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas e, ainda, a qualidade das garantias, caso existam.</p>	

Além disso, a autorização de determinada operação pelo Diretor de Risco e *Compliance* não deve ser vista como autorização automática para operações subsequentes de um mesmo emissor/devedor.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Veículos, vale destacar algumas medidas adicionais adotadas pela VERITAS:

- Custódia Qualificada: Os Veículos contam com serviço de custódia qualificada, de forma que todas as operações de ações listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão são liquidados junto a um único membro de liquidação. Dessa forma, é possível que a VERITAS realize a compensação das operações de venda de ativos com as operações de compra, liquidando apenas a diferença das operações e, portanto, mitigando o risco de crédito. Além disso, a escolha do membro de liquidação é feita de maneira criteriosa, privilegiando grandes participantes do mercado e com menor risco de insolvência.
- Ativos de Crédito Privado:
 - Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos Veículos deve ter limite previamente estabelecido para cada Veículo em seu regulamento ou contrato, conforme o caso, ou Diretor de Risco e Compliance. Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, o Diretor de Risco e Compliance avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor; e
 - A VERITAS deverá investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com: (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança ou aval; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação. Ainda, sem prejuízo desta obrigação, a VERITAS pode investir em ativos de crédito privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a 1 (um) ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após 1 (um) ano de constituição;
 - Previamente à aquisição de operações, a VERITAS deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios

Adicionalmente, a VERITAS buscará utilizar a combinação de análises quantitativas e qualitativas para a gestão de risco de crédito dos devedores. Em determinados casos, a utilização de cálculos estatísticos baseados nos índices financeiros do devedor deve ser acompanhada de uma análise, também devidamente documentada, que leve em consideração aspectos como a reputação do emissor no mercado, a existência de pendências financeiras e protestos, possíveis pendências tributárias e multas e outros indicadores relevantes. Em se tratando de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, a análise do risco de crédito dos direitos creditórios pela VERITAS deverá contemplar adicionalmente, pelo menos, os seguintes aspectos:

- em relação ao devedor e, quando aplicável, seus garantidores: a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); b) grau de endividamento; c) capacidade de geração de resultados; d) fluxo de caixa; e) administração e qualidade de controles; f) governança; g) pontualidade e atrasos nos pagamentos; h) contingências; i) setor de atividade econômica; j) limite de crédito; e k) risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios.

- em relação à operação: a) natureza e finalidade da transação; b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; c) quantidade; d) valor; e) prazo; f) análise de variáveis como yield, taxa de juros, *duration*, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; g) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação;
- nas análises individuais de pessoas jurídicas, deve-se considerar, além das informações da empresa, os seguintes itens: (a) as informações de seus controladores; (b) questões afeitas ao Conglomerado ou Grupo Econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias; e
- Nas análises coletivas deve-se utilizar modelo estatístico para avaliação da base de sacados e/ou cedentes, observando-se fatores de agrupamento de riscos de crédito similares, tais como, mas não limitando-se à atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade (commingling).

Também é realizado pela Veritas o monitoramento dos ativos de crédito privado, esta atividade contempla desde reuniões e visitas ao emissor, call para apresentação dos resultados trimestrais, monitoramento da geração de caixa, serviço da dívida e acompanhamento do mercado secundário para verificação de liquidez e variações de preço.

Adicionalmente para os ativos de crédito em default/estresse/special sits é realizada uma profunda análise das garantias, estrutura societária, certidões federais, estaduais e municipais, avaliação de processos judiciais existentes, análise de viabilidade jurídica na proposição de novas ações judiciais, análise financeira e da estrutura de investimento.

Garantias: é realizada a verificação de formalização da garantia, incluindo, mas não se limitando a verificação de poderes, registro em cartório de notas e títulos, datas, laudos de avaliação e de impacto ambiental quando aplicável, análise da *escrow account* quando aplicável, contato intensivo com o agente fiduciário ou player equivalente, verificação de matrícula atualizada no cartório de imóveis (sempre solicitada diretamente ao cartório, nunca por intermédio do emissor).

Estrutura Societária: análise da estrutura societária contempla, verificação pelo Serasa e solicitação de documentos a Junta Comercial competente como contrato social consolidado, ata de eleição de diretoria, termo de posse, certidão completa, incluindo e não se limitando a emissora, controladas e controladora e coligadas. Em alguns casos é solicitado inclusive o IR do devedor, relação de bens e etc.

Processos Judiciais Existentes: emissão de certidão de distribuição de processos cíveis e criminais existentes nas empresas e pessoas encontradas no imbróglgio societário.

Certidões Solicitadas: Certidões relacionadas a dívida ativa, federal, municipal e estadual, débitos trabalhistas, falência e recuperação judicial etc.

O resumo profissional dos colaboradores envolvidos na análise e risco de crédito estão disponíveis no QDD Seção III.

Quando aplicável, a Veritas realiza análise de tendências de longo prazo, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos. Portanto, são definidas pela VERITAS as estratégias e a seleção dos ativos para cada fundo de investimento, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos respectivos regulamentos.

6.2 A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

A Veritas é adepta às políticas ASG (ambientais, sociais e de governança) como gestora, investindo em treinamento e aprimoramento de seus colaboradores, participando de iniciativas coletivas de investidores, como o Investidores pelo Clima (IPC) e realiza a neutralização de emissão de carbono anualmente, adquirindo créditos de carbono com empresas que investem em projetos ambientais.

Atualmente, a Veritas atua na integração ESG com os seguintes aspectos:

- **Neutralização de carbono:** a Veritas é uma empresa que realiza anualmente a compensação integral das emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa) e Neutralização das Emissões de CO₂ (Gás Carbônico) provenientes das operações da Veritas. Desta forma, todo mês de janeiro nós realizamos um inventário das emissões do ano anterior e realizamos a compra de crédito carbono em empresas certificadora;
- **Participante do IPC (Investidores pelo Clima):** uma iniciativa que tem o apoio do Instituto Clima e Sociedade (ICS), através do programa Economia Zero Emissões. Sua missão é promover a descarbonização e resiliência dos portfólios de investidores brasileiros, contribuindo para alinhá-los a um cenário no qual o aquecimento global é limitado a 1,5°C.
- **Promovendo diversidade e inclusão** na empresa e em suas políticas, garantindo aos colaboradores um ambiente acolhedor e seguro em suas práticas sociais;
- **Promovendo transparência e ética** em suas decisões, distribuições de participação de lucros.

Nos processos de decisão de investimento, observamos se o modelo de negócios é não apenas construtivo para sociedade e meio ambiente, mas também ativamente alinhado com interesses externos ao ambiente competitivo.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

A equipe de análise e gestão de ativos ilíquidos e imobiliários se mantém sob a direção de seu sócio-fundador, Rodrigo Moratelli, contendo, para ilíquidos dois portfólios managers, cinco analistas e um estagiário, sendo uma equipe multidisciplinar e focada no mercado financeiro e special situations, e para imobiliário, a estrutura de um head e um analista.

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

A Veritas tem research próprio, mas também avalia relatórios de agências de Rating e bancos.

6.5

Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

Utilizamos modelo próprio, demonstrações financeiras das empresas e relatórios de rating.

6.6

Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

SERASA EXPERIAN – consulta e avaliação de crédito
QUANTUMAXIS – avaliação, consulta e análise de Fundos e ativos negociados no ambiente de mercado financeiro
BROADCAST – Plataforma de tempo real
VALOR PRO – Plataforma de tempo real e de notícias
RISC ADVICE – sistema de *Compliance* e avaliação de risco reputacional.

7. Gestão de recursos

7.1

Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Em 2019, a equipe de gestão contava com 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) deles, o Diretor de Gestão o Sr. Rodrigo Moratelli. Hoje, dada a expansão nas atividades desempenhadas pela Veritas, a equipe de gestão de ativos ilíquidos conta com 9 (nove) integrantes, sendo 1 (um) deles o Diretor de Gestão o Sr. Rodrigo Marconi Moratelli, área de real estate com um head e um analista, e a área de ativos Líquidos conta com 2 (duas) pessoas, sendo 1 (um) deles, o Gestor responsável, o Sr. Mario Carvalho.

7.2

Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

Para a seleção e contratação de fornecedores/ prestadores de serviço, são elementos centrais: (i) zelar pelo melhor interesse dos fundos geridos; (ii) evitar situações de conflito de interesse em potencial, seja com relação à própria Veritas, ou com relação aos Cotistas de fundos geridos, em especial quando estes possam integrar o grupo econômico ou conglomerado de terceiros passíveis de contratação; e (iii) ter a capacidade técnica e expertise para determinadas atribuições necessárias para as especificidades das demandas.

Nesse sentido, as contratações são realizadas em conjunto pelo Diretor de Gestão, que deverá indicar alguns prestadores de serviço em potencial, sendo estes previamente avaliados pelo Diretor de Risco e *Compliance*. Neste momento, será realizado procedimento de *due diligence* prévia, levando-se em conta os “Questionários de *Due Diligence* ANBIMA”, sempre que aplicável. Sendo exigido pelo Diretor de Risco e *Compliance*, dos prestadores em potencial, a comprovação das informações encaminhadas em atendimento aos questionamentos do procedimento de *due diligence*.

Ainda, a Veritas implementa política de *Best Execution* que constitui na efetivação dos seguintes deveres: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

Ainda, uma vez realizada a contratação de terceiros, implementa-se o monitoramento contínuo de seu desempenho na efetivação das atividades contratadas.

Em linhas gerais, o Diretor de Risco e *Compliance*, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas.. Sendo que, sempre que observada uma situação de não conformidade nas atividades do terceiro contratado, o terceiro é notificado podendo, conforme o caso, o contrato ser rescindido com a aplicação das penalidades contratuais estipuladas.

Observado o apontado acima, implementam-se os princípios de supervisão baseada em risco para terceiros contratados, de forma que, quanto maior o risco identificado no prestador de serviços a partir da probabilidade estimada destes apresentarem falhas em seus serviços e a severidade destas.

Quando o contratado tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da VERITAS, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo ou termo de confidencialidade (conforme documento arquivado na sede da VERITAS).

7.3 Descreva o processo de investimento.

Através da análise de tendências de longo prazo, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela VERITAS as estratégias e a seleção dos ativos para cada fundo de investimento, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos respectivos regulamentos. Antes de selecionar qualquer ativo, a VERITAS procederá com um processo de diligência adequado para o nível de complexidade do ativo.

Além disso, é levada em consideração o histórico e a situação judicial, econômica, regulatória, financeira, tipo de ativo, creditícia e reputacional de todas as pessoas (sejam elas físicas e/ou jurídicas) das quais o sucesso do investimento dependerá.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

Diariamente o Administrador dos Fundos Líquidos calcula esta informação e nos envia, seja por e-mail, ou refletindo na carteira dos Fundos.

Paralelamente, contamos com o sistema LOTE 45, que disponibiliza a checagem do prazo médio das carteiras diariamente.

Além disso, toda movimentação de portfólio é acompanhada de análise e conferência das implicações no prazo médio.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

Dentre as corretoras aprovadas, o único critério é custo efetivo da movimentação. Sendo questões como estrutura de controles internos e histórico de sucesso em PLDFT elementos do processo de seleção.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

A avaliação, controle e processo de acompanhamento de ativos no exterior segue as diretrizes das políticas e manuais da Veritas, disponíveis em www.veritascapital.com.br, a saber: Política de Alocação e Seleção de Investimentos, Política de Risco e Manual de *Compliance*.

Ressaltamos que os Fundos que gerimos não possuem posição em ativos no exterior.

8. Distribuição

8.1 A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);
- II. conheça seu cliente (KYC);
- III. PLDFT; e
- IV. cadastro de cliente.

A Gestora realiza apenas a distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão, desse modo, a Gestora observa os seguintes procedimentos:

Suitability: Conforme Política de *Suitability* da Gestora, antes do primeiro investimento, o cliente preencherá um Questionário de *Suitability* que abordará questões capazes de identificar o objetivo, a situação financeira e o conhecimento do cliente para fins de *suitability*. Com base neste documento será, então, definido um perfil para o cliente (Perfil do Cliente) através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário, sendo estes alocados em 3 (três) níveis de risco – Conservador, Moderado ou Agressivo. Os fundos de investimento distribuídos pela Gestora também serão classificados em faixas de risco, de acordo com os perfis de risco atribuídos aos clientes.

KYC, PLDFT e Cadastro: Adicionalmente ao acima destacado em relação ao processo de *suitability* do cliente, a Gestora adota uma Política de PLDFT e Manual de Cadastro, bem como Manual Operacional de Distribuição para a correta identificação e classificação por intermédio de abordagem baseada em risco de seus clientes, conforme o caso. Além disso, cumpre destacar que a Política de PLDFT da Gestora cumpre com todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM nº 617/19 em relação não somente aos clientes diretos, mas também aos colaboradores da Gestora, prestadores de serviços relevantes, canais de distribuição, operações e agentes envolvidos relevantes, produtos e serviços oferecidos pela Gestora.

Em relação ao cadastro e diligências de PLDFT, a Gestora deverá cadastrar os clientes diretos previamente ao início da sua respectiva aplicação nos fundos sob gestão, exigindo para tanto todos os dados e documentos descritos em sua Política de PLDFT e Cadastro. Uma vez analisado o cadastro, o cliente é classificado de acordo com o nível de risco e, em consequência, recebe a respectiva abordagem baseada em risco.

Por fim, cumpre destacar que caso o Colaborador suspeite de qualquer dado ou informação prestada pelo cliente direto, este deverá reportar tal acontecimento ao Diretor de Risco e *Compliance* para que seja determinado se o investidor deverá ou não ser aceito. A Equipe de Distribuição, conforme qualificada no item 8.4. abaixo, será responsável pela coleta de documentos e informações dos clientes da Gestora quando da prestação de atividade de distribuição dos fundos, bem como pelo preenchimento do Relatório Interno de Know Your Client relativamente a cada Cliente, sendo que a análise para fins de PLDFT será realizada pela equipe de compliance da Gestora.

Demais procedimentos e diretrizes de PLDFT podem ser encontradas na Política de PLDFT e Manual de Cadastro da Gestora.

8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

Não.

8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

O processo de captação de clientes é voltado para pessoas e entidades que já sejam do relacionamento prévio da Gestora e de seus executivos, tais investidores se constituem preponderantemente como investidores profissionais, qualificados, Investidores Não Residentes (INR) e Institucionais.

8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

A Gestora possui Política de PLDFT e Manual de Cadastro, Política de *Suitability* e Manual Operacional de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão ("Equipe de Distribuição"). As informações, procedimentos e requisitos necessários ao exercício da atividade de distribuição constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a Equipe de Distribuição também recebe treinamento periódico para o exercício da atividade.

- Cadastro: Quanto à parte cadastral, a Equipe de Distribuição será responsável pela coleta de documentos e informações dos clientes, bem como pelo preenchimento do relatório interno de *Know Your Client* relativamente a cada cliente direto, conforme estipulado na Política de PLDFT e Manual de Cadastro. A Equipe de Distribuição efetuará o cadastro de seus clientes diretos mediante o preenchimento de ficha cadastral. Adicionalmente, a Gestora deverá (i) realizar a identificação de clientes, previamente à efetiva realização dos investimentos, e promover sua atualização na periodicidade estabelecida pela referida Política de PLDFT, de acordo com a classificação de risco atribuída a cada cliente; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas.
- *Suitability*: No que se refere à aplicação da Política de *Suitability*, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá o Questionário de *Suitability*, disponível na Política de *Suitability* da Gestora. A Equipe de Distribuição será responsável pela coleta de informações dos clientes e obtenção do referido questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de *Suitability* sobre cada cliente, o qual será atualizado, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, com objetivo de manter atualizado o perfil do cliente, utilizando-se, para tanto, os mesmos critérios de classificação do perfil do cliente descritos na Política de *Suitability*.
- Ordens: No que se refere à execução de ordens, somente serão recebidas pela Gestora Ordens a ela transmitidas por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail), nos exatos termos do item "Transmissão de Ordens" do Manual Operacional de Distribuição, sendo certo que a Gestora, no entanto, poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos, nos termos da Política de PLDFT. Ainda, não acatará ordens de Clientes que se encontrarem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários. A Gestora deverá arquivar os registros das Ordens transmitidas pelos Clientes, devendo tal registro ser realizado em sistema de arquivamento protegido contra adulterações e de forma a permitir a realização de auditorias e inspeções. A Gestora efetuará o lançamento da Ordem recebida por meio de sistema informatizado do administrador fiduciário dos Fundos. Toda e qualquer Ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada por iniciativa do próprio Cliente ou seus representantes ou procuradores, conforme o caso.

Sistemas: Quanto à parte operacional e de sistemas, a Gestora utiliza-se de planilhas proprietárias para monitoramento da adequação do cliente aos seus processos.

Ressaltamos que a Veritas, apesar de ter autorização para Distribuição de Fundos próprios, nunca realizou esta atividade até o presente momento.

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
	A equipe de Risco e Compliance permanece sob direção do Diretor de Risco e Compliance, Lidiberto Fernandes. Conta também com apoio de uma analista e de um estagiário.
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
	<p>A atividade de gerenciamento de risco é realizada através do sistema externo contrato para controle de carteiras e risco chamado LOTE 45.</p> <p>Fazem parte da rotina periódica do gestor de risco:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) identificar e mensurar os riscos enumerados na política, através dos instrumentos disponíveis para tanto, inclusive cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro;(ii) elaborar relatórios e análises, na periodicidade a ser determinada pelo Comitê de Risco, para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i), acima;(iii) estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;(iv) estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos;(v) atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos, inclusive no que diz respeito a inconsistências de qualquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela Gestora;(vi) verificar os limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos, mesmo que não tenham limites expressos. <p>Nesse sentido, são gerados os seguintes relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Exposição de risco diário, gerado via sistema Lote 45, para cada fundo líquido (fundo/carteira), refletindo os enquadramentos dos fundos sob gestão às suas políticas de investimento. Sendo compostos tais relatórios pelos seguintes indicadores: VaR histórico da carteira, mapas de liquidez por Veículo, mapas de concentração por ativo e contrapartes, além do sistema de controle de contratos disponível para consultas de todos os usuários envolvidos.• Relatório semanal de risco de liquidez para fundos fechados: comporta a descrição do risco de liquidez dos fundos sob gestão, em especial no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as obrigações rotineiras e extraordinárias dos fundos sob gestão da VERITAS.
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

Nos termos do Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN, emitido pela CVM com o objetivo de orientar os gestores de recursos quanto a procedimentos recomendáveis na aquisição de ativos representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (crédito privado), bem como nos termos do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, a aquisição de títulos privados demanda tanto conhecimento específico por parte dos gestores quanto a adoção de procedimentos próprios para o gerenciamento dos riscos incorridos.

É parte do processo de aprovação e monitoramento de uma operação de crédito privado pela Gestora, a análise do risco da contraparte tomadora na operação. O risco de cada contraparte é controlado (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR Estatístico.

Com o objetivo de mitigar o Risco de Crédito nos Veículos, após a verificação da compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento do Veículo e com a regulamentação em vigor, serão determinados limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de grupo com interesse econômico comum e, quando aplicável, de tomadores ou contrapartes com características semelhantes. Sem prejuízo, o Comitê de Investimentos poderá deliberar sobre a aquisição do ativo, bem como sobre o volume total da operação.

Os limites de crédito atribuídos devem ter validade predeterminada e contar com possibilidade de revisão antecipada em função do comportamento do tomador do crédito ou outros eventos que possam impactar na decisão de investimento inicial.

Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições normais do emissor e do mercado, mas também condições estressadas com base em cenários de probabilidades e nas experiências históricas e, ainda, a qualidade das garantias, caso existam.

São implementados, ainda, os seguintes processos e procedimentos para a mitigação do risco de crédito e tomada de decisão de investimento em operações de crédito privado:

- Ativos de Crédito Privado:
 - Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos Veículos deve ter limite previamente estabelecido para cada Veículo em seu regulamento ou contrato, conforme o caso, ou Diretor de Risco e *Compliance*. Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, o Diretor de Risco e *Compliance* avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor; e
 - A VERITAS deverá investir em ativos de crédito privado apenas de emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, ficando excetuado da observância do disposto neste item o ativo de crédito privado que conte com: (a) cobertura integral de seguro; ou (b) carta de fiança ou aval; ou (c) coobrigação integral por parte de instituição financeira ou seguradoras ou empresas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas anualmente por auditor independente autorizado pela CVM. Neste sentido, os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito descritos nas alíneas acima para a empresa seguradora, fiadora ou avalista da operação. Ainda, sem prejuízo desta obrigação, a VERITAS pode investir em ativos de crédito privado de empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido constituídas em prazo inferior a 1 (um) ano, desde que seja diligente, e que o ativo contenha cláusula de vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa auditadas após 1 (um) ano de constituição

- Previamente à aquisição de operações, a VERITAS deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do ativo, incluindo, se for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios.

Em específico, no que diz respeito à atuação de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, são aplicados os seguintes passos na análise de operações envolvendo créditos privados:

(i) em relação ao devedor e, quando aplicável, seus garantidores: a) situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); b) grau de endividamento; c) capacidade de geração de resultados; d) fluxo de caixa; e) administração e qualidade de controles; f) governança; g) pontualidade e atrasos nos pagamentos; h) contingências; i) setor de atividade econômica; j) limite de crédito; e k) risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios;

(ii) em relação à operação: a) natureza e finalidade da transação; b) conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; c) quantidade; d) valor; e) prazo; f) análise de variáveis como *yield*, taxa de juros, *duration*, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; g) montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação; h) indicadores financeiros, entre outros;

(iii) nas análises individuais de pessoas jurídicas, deve-se considerar, além das informações da empresa, os seguintes itens: (a) as informações de seus controladores; (b) questões afeitas ao Conglomerado ou Grupo Econômico do qual a empresa devedora faça parte, como a capacidade gerencial do controlador, a estrutura de governança existente, a percepção do mercado e setorial com relação ao grupo, a situação patrimonial e financeira, a liquidez e o prazo das principais obrigações, além dos possíveis riscos de contágio de danos à imagem e de conflitos de interesse em assembleias; e

(iv) Nas análises coletivas deve-se utilizar modelo estatístico para avaliação da base de sacados e/ou cedentes, observando-se fatores de agrupamento de riscos de crédito similares, tais como, mas não limitando-se à atividade econômica, localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos direitos creditórios, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade (*commingling*).

Com relação ao monitoramento das operações:

Em atenção ao disposto no Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN e no Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, a VERITAS adota as seguintes práticas em relação ao gerenciamento de risco de crédito:

- Levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira dos Veículos;

- A possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos como fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado;
- Sempre que necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo Diretor de Risco e Compliance;

Sendo implementados, ainda, os seguintes controles e procedimentos no monitoramento das operações: (i) fazer o cadastramento dos diferentes ativos que podem ser negociados pelos Veículos, possibilitando armazenar características desses ativos, tais como: modalidade de crédito, datas e valores de parcelas, datas de contratação e de vencimento, taxas de juros, garantias, data e valor de aquisição pelo Veículos, informações sobre o rating da operação na data da contratação, e quando aplicável, dados do cedente e dados do sacado (em operações cujo cedente não possua retenção substancial de riscos e benefícios sobre o ativo), devendo tais características ser objeto de análise pelo Comitê de *Compliance* e Risco; (ii) fazer a precificação com base no tipo de ativo e nos demais fatores de risco e preservar a memória de cálculo, incluindo as fórmulas e variáveis utilizadas no modelo; (iii) emitir relatórios gerenciais para monitoramento das operações adquiridas, bem como mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de crédito em condições normais e em cenários estressados; (iv) projetar fluxos de caixa não padronizados, representar curvas de crédito e calcular valor presente das operações; (x) monitoramento de garantias e covenants.

A VERITAS avalia periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito ou direitos creditórios, conforme o caso, adquiridos pelos Veículos, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito – quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações – e/ou à relevância do crédito para a carteira e adequado às características dos direitos creditórios, se o caso, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas.

As avaliações de que trata o parágrafo acima devem ser formalizadas e ficam disponíveis para o Administrador fiduciário do fundo de investimento e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos regulamentação em vigor.

Ademais, nas reavaliações, monitora-se a qualidade e capacidade de execução das garantias dos ativos, quando relevante, conforme abaixo.

Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

9.4

Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

Em se tratando de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e conforme a relevância da garantia para a operação de crédito em específico, a VERITAS zela para que os documentos relativos às garantias estejam atualizados e válidos no momento da aquisição dos créditos sendo parte da análise das garantias:

- (i) Avaliação da possibilidade de execução das garantias, definindo critérios específicos para essa avaliação;
- (ii) Análise da variabilidade do valor de liquidação, atentando também para os prováveis valores de venda forçada;
- (iii) Definição dos percentuais de reforço de garantia (*overcollateral*) em função de um valor conservador de liquidação forçada;
- (iv) Previsão, sempre que aplicável, a inadmissibilidade de recebimento em garantia de bens cuja execução possa se tornar inviável, como bens essenciais à continuidade da operação de devedor, bens de família, grandes áreas rurais em locais remotos e imóveis com função social relevante, exceto se for justificável do ponto de vista da estratégia de recuperação de crédito ou se tratar de garantia adicional, que não foi fundamental na contratação da operação; e
- (v) Verificação da possibilidade de favorecer ativos que tenham um segundo uso explícito (por exemplo, terreno industrial que pode ser convertido em residencial), levando em consideração o potencial econômico do ativo não só para o usuário atual, mas também em relação a outros potenciais usuários; e
- (vi) quando houver o compartilhamento de garantias, a VERITAS: (a) assegura que o compartilhamento é adequado à operação; e (b) verifica se a parte da garantia que lhe é cabível está livre e em condições poderá ser executada.

As garantias são reavaliadas tendo em vista os requisitos acima, com periodicidade no máximo anual, podendo tal avaliação ocorrer em intervalos menores de tempo, conforme definir a estrutura do ativo e garantias em questão, ou de seus investidores.

Outras garantias, tais quais cessão fiduciária, garantias fidejussórias, garantias judiciais e outros tipos de ativos passíveis de garantias das operações, as quais são monitoradas de acordo com as suas respectivas peculiaridades.

Sem prejuízo das peculiaridades, os comitês fazem o acompanhamento de ativos e garantias de forma quinzenal.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

Essa questão não se aplica aos nossos fundos. A partir do momento que algum dos nossos fundos passe a realizar investimentos sustentáveis, os documentos serão ajustados.

9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
<p>Sim. A primeira medida adotada é estreitar o canal de comunicação com o devedor, buscando alternativas para a questão da inadimplência a fim de minimizar futuros prejuízos para o cotista.</p> <p>Caso a inadimplência seja certa, a situação é exposta ao administrador do fundo a fim de remarcar-lo da melhor forma possível na carteira.</p> <p>Relatórios de acompanhamento também são elaborados e apresentados aos cotistas a fim de garantir transparência no processo.</p>	
9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
<p>Não possui. É terceirizada.</p>	
9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
<p>O procedimento de checagem de ordens é realizado pelo backoffice da Veritas, através de planilhas acessórias. A checagem “<i>batimento</i>” das carteiras é realizada em D+1 realizada pelo backoffice através do sistema lote 45.</p>	
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
<p>A VERITAS se reserva no direito de gravar qualquer ligação telefônica dos Colaboradores realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela VERITAS para a atividade profissional de cada Colaborador. O monitoramento é realizado, por amostragem, das ligações telefônicas dos seus Colaboradores realizadas ou recebidas por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela VERITAS para a atividade profissional de cada Colaborador, especialmente, mas não se limitando, às ligações da equipe de atendimento e da mesa de operação da VERITAS.</p>	
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
<p>A existência de backup atualizada, bem como de redundância de informações da VERITAS é atualmente objeto de backup diário com o uso de computação na nuvem.</p> <p>Adicionalmente, todas as informações do servidor da VERITAS, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área e transformadas em pacotes criptografados, sendo armazenadas com backup. Sendo que, todo conteúdo dos servidores será enviado e armazenado em ambiente externo uma vez por mês para garantia das informações.</p> <p>Todas as máquinas são verificadas através de nosso servidor, onde inicia a varredura contra vírus de forma automática.</p>	
9.11	Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

Todos os equipamentos de tecnologia considerados críticos para as atividades da VERITAS (ex: servidores) são mantidos em um local seguro, cujo acesso é restrito, controlado e protegido contra potenciais ameaças como inundações, incêndios, invasão, roubo, vandalismo, agentes químicos ou outras ameaças físicas.

Todas as informações do servidor da VERITAS, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área e transformadas em pacotes criptografados, sendo armazenadas com backup.

Todo conteúdo dos servidores será enviado e armazenado em ambiente externo uma vez por mês para garantia das informações.

O acesso físico ao servidor é controlado por digital e restrito ao Diretor de Risco e Compliance e a área de tecnologia.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

O Parque tecnológico da V.C.M é composto com os seguintes componentes: 20 (vinte) computadores com pacote Office, 11 notebooks, um Servidor Físico (Hypevisor) sendo que dentro deste servidor Físico temos: 5 Servidores Virtuais (AD / File Server / Aplicação / 3CX / Desenvolvimento); 4 Servidores Virtuais no Azure (Cloud Microsoft) sendo Facta Produção BD / Facta Produção WEB / Facta Homologação / File Server e AD (replicação do Físico).

22 - Aparelhos IP Fanvil.

1- Nobreak de 3KVA.

3- Switch 24 Portas POE. 2- Wifi Ubiquiti.

1- Link de Internet 100 mbps dedicado (Vogel) (Produção).

1- Link de 50 mbps dedicado (HostFiber) para Contingência.

1 - Link Voz Vivo.

1-Link de Internet Banda Larga 50 Mbps (NET)

Contingência e acesso à Internet Visitantes. Plataforma de e-mail em Nuvem (Office 365), antivírus Kaspersky, Licenças Windows nos servidores e nos computadores e notebooks. Firewall SonicWall, no-break APC, um PBX IP 3CX, um projetor, quatro televisores. 3 impressoras laser. Controle de acesso por biometria, sistema de CFTV e sistema de backup em Cloud.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

A Veritas possui hardware de firewall para detectar projetado para evitar e detectar conexões não autorizadas e incursões maliciosas. Bem como proteção atualizada contra malware nos seus dispositivos e software antivírus projetado para detectar, evitar e, quando possível, limpar programas conhecidos que afetem de forma maliciosa os sistemas da empresa (por exemplo, vírus, worms, spyware)

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim, a cada trimestre para os servidores de produção (Local e Cloud), e mensalmente para atualizações e testes de backup, e atualizações do Firewall.

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
<p>A Veritas realiza o monitoramento das normas que lhe são aplicáveis de forma a manter seus manuais e políticas atualizados, assegurando a permanência da gestora em <i>Compliance</i> com a regulação e autorregulação aplicável.</p> <p>A atualização das políticas ocorre, no mínimo, anualmente, ou sempre que do monitoramento implementado seja apontada a necessidade de atualização.</p> <p>Adicionalmente, sempre que surgir alteração da legislação da qual a gestora é sensível, as atualizações serão analisadas e divulgadas internamente. Se for o caso de mudanças mais relevantes, será contatado escritórios de advocacia para imersão e detalhamento das alterações.</p> <p>Outrossim, a área de Risco e Compliance realiza o acompanhamento semanal de notícias e regulações na CVM, Anbima e Bacen, de forma a se manter atualizada e compartilha com os colaboradores da Gestora.</p>	
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
<p>Para ativos líquidos: monitoramento do mercado secundário através de informativos das corretoras com as quais a Veritas tem relacionamento e de acompanhamento do mercado através de plataformas de informações, como Broadcast, modelagem e precificação interna para discussão de preço com o administrador fiduciário a fim de entender as premissas para spread de crédito do administrador.</p> <p>Para ativos especiais: neste contexto, o mercado secundário é restrito a poucos ou até nenhum investidor dependendo do caso. Portanto, a base para acompanhamento do preço é realizada através modelagem interna, que além da documentação avaliada para um ativo líquido é ponderada a executabilidade de garantia e análise financeira e de viabilidade jurídica, por exemplo.</p>	
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
<p>Quando do ingresso na Gestora e em eventual caso de atualização, os Colaboradores devem assinar o Termo de Recebimento e Compromisso do Código de Ética da Gestora. Além disso, as mesmas regras se aplicam para o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora.</p>	
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

A Gestora possui Política de Investimentos Pessoais (“Política”), elaborada em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21, de 25 de Fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM nº 21”), demais orientações da CVM, no Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de ART”) e no Código ANBIMA de Ética (“Código ANBIMA de Ética”), tendo por objetivo estabelecer os princípios aplicáveis às operações da sua natureza, qual seja, atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, além de observar os dispositivos aplicáveis das Instruções, Deliberações e quaisquer outros atos normativos editados e que venham a ser editados pela CVM e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de autorregulação, principalmente, a ANBIMA.

Neste sentido, a aderência da política de investimentos pessoais da Veritas pelos colaboradores é verificada através de procedimento de monitoramento implementado pela área de Risco e *Compliance*, cabendo aos Colaboradores informarem a referida área acerca de seus investimentos. Sendo operações suspeitas, ou com potencial conflito de interesses encaminhada ao Diretor de *Compliance*. Sendo que negociações com ativos financeiros ou de renda variável só podem ser realizados com a aprovação prévia do Diretor de Risco e *Compliance*.

A aquisição ou venda de ações de companhias brasileiras negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado, o Colaborador poderá obter aprovação da Área de Risco e *Compliance* por e-mail, relatando a operação que pretende realizar.

Todos os ativos cuja negociação dependa de prévia aprovação da Área de Risco e *Compliance* e não estejam abarcados no sistema interno da VERITAS, conforme apontado acima, deverão ser submetidos à análise da Área de Risco e *Compliance* através do e-mail: Compliance@veritascapital.com.br.

Para conceder a autorização para negociação de determinado ativo, a Área de Risco e *Compliance* levará em consideração os seguintes critérios, dentre outros que julgar relevantes:

- a) A intenção pela VERITAS de negociar com ativos de determinada companhia, conforme avaliado pelas respectivas áreas de negócios;
- b) A existência de quaisquer ordens pendentes de execução por parte da VERITAS, ou ainda a conveniência da sobreposição de ativos que integram as carteiras dos Veículos Geridos;
- c) A existência de Informações Privilegiadas de posse da VERITAS ou de determinados Colaboradores

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Não

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Para prevenção de práticas ilícitas de trading é solicitado aos colaboradores anualmente a prestação de contas com relação aos investimentos dos colaboradores, informando inclusive, as datas e valores das movimentações realizadas.

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

A Veritas, no âmbito de suas atividades, entende que os mercados regulamentados de negociação de ativos, tais como a bolsa de valores e o mercado de balcão organizado, já oferecem adequados procedimentos para fins PLDFT, o que acaba trazendo baixíssimo risco de LDFT. Por outro lado, no caso de negociações privadas, sendo estas, portanto, fora dos ambientes de bolsa e balcão organizado, a Veritas entende haver um maior risco de LDFT, razão pela qual atribui a necessidade de análise mais detalhada das operações.

Desta forma, a Veritas entende que o ambiente de negociação e registro é mais um dos elementos a serem avaliados e levado em consideração no âmbito da análise geral das operações, a qual levará em consideração, não apenas o ambiente de negociação, mas também a identificação, análise e monitoramento das contrapartes das operações e dos demais agentes relevantes envolvidos, inclusive para fins de definição da sua abordagem baseada em risco, conforme abaixo descrito.

Com isso, nas operações ativas (investimentos), a Veritas deverá proceder com o levantamento dos documentos e informações dos agentes envolvidos que sejam, no julgamento da Veritas, efetivamente relevantes para fins de PLDFT, que podem incluir, conforme o caso, a contraparte da operação, o emissor do ativo, os intermediários e consultores, escrituradores e custodiantes (aqueles efetivamente relevantes denominados “Agentes Envolvidos”) de forma similar àquela adotada quanto aos seus clientes (passivo) para fins de aplicação das rotinas e controles relacionados à PLDFT, conforme item 6.4 da Política de PLDFT e Manual de Cadastro da Gestora.

No caso das operações ativas, a coleta das informações e documentos, incluindo aqueles listados no Anexo II da Política de PLDFT e Manual de Cadastro da Gestora, conforme o caso e Agente Envolvido a ser analisado, será realizada conforme procedimentos internos através do sistema Risc da consultoria Advice, em dinâmica similar àquela prevista no item 6.4 da Política de PLDFT e Manual de Cadastro da Gestora (Conheça seu Cliente KYC).

Neste contexto, para as carteiras sob gestão, dentro do princípio da razoabilidade e agindo com bom senso e nos limites das suas atribuições, a Veritas deverá se utilizar das práticas a seguir descritas:

1. Identificação de Agentes Envolvidos: A Veritas aplica o processo de identificação de Agentes Envolvidos adequado às características e especificidades dos negócios. Tal processo visa a prevenir que os Agentes Envolvidos utilizem as carteiras sob gestão para atividades de LDFT e será realizado nos termos do item 7.1 da Política de PLDFT e Manual de Cadastro da Gestora (Processo de Identificação de Agentes Envolvidos).
2. Abordagem Baseada em Risco: A Veritas, em conformidade atribui graus de riscos diferenciados para tipos de operações, nos termos da regulamentação e do item 7.2 de sua Política de PLDFT e Manual de Cadastro da Gestora (Abordagem Baseada em Risco).
3. Atuação e Monitoramento: De acordo com o nível de risco, a Veritas realiza diligências específicas e em periodicidades específicas para cada operação e Agentes Envolvidos.
4. Monitoramento do Preço: A Veritas adota procedimentos com vistas a controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão nas práticas habituais de mercado e ainda, de modo que eventuais operações efetuadas fora dos padrões praticados no mercado, de acordo com as características do negócio, sejam identificadas e, se for o caso, comunicados aos órgãos competentes.

10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> , informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
A Gestora não desenvolve outra atividade que não seja administração de carteira de valores mobiliários na categoria “gestora de recursos” e distribuição de cotas dos fundos geridos não sendo necessária, deste modo, a adoção de <i>chinese wall</i> .	
10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
Vide resposta dos itens 10.2 e 10.7 acima.	
10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
Os limites de risco são verificados nos termos do item 9.2. do presente formulário.	
10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
Os sócios não participam de outros negócios ou fazem parte de conselhos de companhias.	
10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
Não.	

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
A Gestora não possui departamento jurídico próprio, sendo contratada consultoria de escritórios de advocacia especializados para a resolução das questões jurídicas da própria gestora, bem como dos fundos sob sua gestão.	

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	https://veritascapital.com.br/quem-somos/
12.2	Código de ética e conduta	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.4	Relatório de Rating	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.5	Manual/Política de Liquidez	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.6	Manual/Política de <i>Suitability</i> (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	https://veritascapital.com.br/governanca/

12.7	Formulário de referência	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.8	Manual/Política de controles internos e <i>Compliance</i>	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.9	Manual/Política de gestão de risco	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.12	Manual/Política de segurança de informação	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.14	Manual/Política de KYC	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.15	Manual/Política de Distribuição	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.16	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	https://veritascapital.com.br/governanca/
12.17	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	Singulare, RJI, Genial, Ativa , BTG e Daycoval.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025

LIDIBERTO RODRIGO FERNANDES	RODRIGO MARCONI MORATELLI
DIRETOR DE RISCO E COMPLIANCE	DIRETOR DE GESTÃO
(11) 4810-2380	(11) 4810-2380
compliance@veritascapital.com.br	gestao@veritascapital.com.br